CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N.º 8, DE 2017

Consigna votos de pesar pelo falecimento do senhor Pedro José da Silva.

Senhor Presidente,

Causou-nos profunda consternação a notícia do falecimento do senhor Pedro José da Silva, ocorrido no último dia 17, do mês de agosto do corrente ano.

Natural do Município de Vargem Alegre, Minas Gerais, o senhor Pedro residia em Indianópolis há mais de vinte anos.

O senhor Pedro foi casado com a senhora Irlete dos Santos Silva, com quem teve três filhos, entre os quais, Rosângela dos Santos Silva, que é servidora efetiva desta Casa.

Por essa razão, requeremos à Mesa Diretora, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que conste de ata dos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do senhorPedro José da Silva, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2017.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vereador

CARLA RESENDE FERNANDES
Vereadora

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação dos subscritores da Moção n.º 8, de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vereador

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Vereador

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador